



DECRETO Nº 3.425 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui a Matriz de Risco Ambiental do
Município de Faxinal do Soturno/RS.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do
Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o Programa Estadual de Incentivo à Qualificação das Ações de
Vigilância em Saúde no Rio Grande do Sul – Qualifica Vigilância,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Matriz de Risco Ambiental do Município de Faxinal do
Soturno/RS, na forma constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO
SOTURNO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS
MIL E VINTE E SEIS.**



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.



Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**

Assinado com certificado digital avançado

Eduardo Garlet Prestes
**Secretário da Administração
e Gestão Financeira**

Documento assinado digitalmente em 30/09/2026 10:24:50
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/BrYzg> para
verificar a autenticidade.





MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Matriz de Risco Ambiental do Município de Faxinal do Soturno/RS

VIGIDESASTRES

2026



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente em 30/09/2026 10:24:50
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/BrYzG> para
verificar a autenticidade.





1. APRESENTAÇÃO

A Matriz de Risco Ambiental do Município de Faxinal do Soturno/RS constitui instrumento de apoio ao planejamento, à gestão e à tomada de decisões relacionadas à prevenção e à redução de impactos ambientais. Sua elaboração tem por objetivo identificar, caracterizar e hierarquizar os principais riscos ambientais existentes no território municipal, considerando a interação entre as características naturais, as atividades humanas e os processos de ocupação e uso do solo.

A análise dos riscos ambientais permite reconhecer áreas e situações que apresentam maior potencial de ocorrência de impactos, tais como processos erosivos, alagamentos e inundações, deslizamentos, degradação dos recursos hídricos, disposição inadequada de resíduos, supressão de vegetação, queimadas, contaminação do solo e da água, entre outros eventos capazes de comprometer o equilíbrio ambiental, a infraestrutura urbana e a qualidade de vida da população.

A Matriz de Risco Ambiental do Município de Faxinal do Soturno/RS possibilita, ainda, classificar os riscos a partir de critérios como probabilidade de ocorrência, magnitude dos impactos, abrangência, vulnerabilidade ambiental e capacidade de resposta do Município. Dessa forma, permite estabelecer níveis de prioridade e subsidiar a adoção de medidas preventivas, corretivas e de monitoramento, contribuindo para uma gestão ambiental mais eficiente e integrada.

Nesse contexto, a Matriz de Risco Ambiental do Município de Faxinal do Soturno/RS deve ser compreendida como ferramenta dinâmica, sujeita a atualizações conforme ocorram alterações nas condições ambientais, na ocupação territorial, nas atividades econômicas e na infraestrutura municipal. Sua utilização integrada aos instrumentos de planejamento e gestão territorial contribui para o fortalecimento da capacidade institucional do Município, a prevenção de danos ambientais e a promoção de um desenvolvimento territorial ambientalmente sustentável.

2. IDENTIFICAÇÃO DE AMEAÇAS E PERIGOS

I – Tempestade local/convectiva – vendaval

II – Enxurradas

III – Estiagem

3. AMEAÇAS E PERIGOS PRIORITÁRIOS

Com base na Matriz de Risco Ambiental do Município de Faxinal do Soturno/RS, foram identificadas as principais ameaças e perigos com potencial de ocorrência no território municipal, considerando seus possíveis impactos sobre o meio ambiente, a infraestrutura, os recursos hídricos e a saúde da população.





Para cada ameaça identificada, são apresentadas as principais situações de risco, bem como as ações e medidas preventivas e de resposta destinadas à redução dos danos e prejuízos decorrentes de eventuais eventos adversos.

AÇÃO DO MEIO AMBIENTE	RISCOS	OBSERVAÇÕES / METAS
I – Tempestade local/convectiva – vendaval	Queda de árvores; ocorrência de granizo; destelhamento de edificações; pessoas desabrigadas ou desalojadas; queda de postes e possíveis interrupções de serviços.	Planejar e implementar rotas de acesso, sinalização e disponibilização de materiais e equipamentos em áreas vulneráveis; Disponibilizar veículos e equipes para apoio à retirada e ao transporte de móveis e utensílios de residências atingidas; Manter em condições adequadas de funcionamento as instalações elétricas e hidráulicas dos abrigos e demais estruturas destinadas ao atendimento da população afetada.
II – Enxurradas	Obstrução de estradas; deslizamentos de barrancos; danos à infraestrutura; destruição de construções; risco de perdas de vidas; problemas de saúde e possibilidade de contaminação da água.	Promover a conservação e preservação do solo; Realizar a limpeza e a manutenção periódica de bueiros e dispositivos de drenagem; Aprimorar o planejamento urbano e as medidas de drenagem, especialmente em áreas suscetíveis à alagamentos e enxurradas.
III – Estiagem	Falta de água; impactos financeiros no meio rural e na cidade; aumento de doenças; impactos à saúde mental; ocorrência de queimadas e poluição do ar.	Incentivar práticas de conservação e manejo adequado do solo; Promover o plantio direto e a preservação de áreas úmidas; Adotar medidas de proteção da fauna e prevenção de queimadas; Incentivar a captação e o armazenamento de água da chuva; Promover o uso racional dos recursos hídricos.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente Matriz de Risco Ambiental tem por finalidade subsidiar e padronizar as ações dos órgãos envolvidos no monitoramento, alerta, alarme e resposta aos eventos identificados como prioritários no Município de Faxinal do Soturno.







As medidas previstas compreendem ações de prevenção, preparação, resposta, socorro, assistência humanitária e reabilitação dos cenários afetados, buscando reduzir os danos e prejuízos decorrentes de eventos adversos e fortalecer a capacidade de atuação integrada dos órgãos municipais envolvidos.

5. APROVAÇÃO

Nome	Cargo	Assinatura
Lourenço Domingos Moro	Prefeito Municipal	
Lidiane Gabbi Fiori	Secretária de Saúde	
João Vito Martins Fraga	Coordenador da Defesa Civil	
Eliandra Aguilar	Agente Comunitário de Saúde	
Letiusa Petzold Bertagnolli	Agente de Vigilância em Saúde	

Faxinal do Soturno, 25 de setembro de 2026.

